

A partir de uma perspectiva interdisciplinar que conjuga os campos do direito e da psicologia social e sustentado em conceitos produzidos no campo dos estudos pós-estruturalistas e queer, este trabalho tem por objetivo compreender a forma como o gênero é construído no interior do discurso jurídico a partir da categoria 'violência doméstica contra mulheres'. O corpus de análise foi constituído pela Lei Maria da Penha, pela jurisprudência produzida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e pelos embates jurídicos em torno da mesma. Como ferramenta de análise utilizamos a análise de discurso buscando: a) identificar os fatores que tornaram a criação da Lei Maria da Penha possível no contexto brasileiro b) investigar de que forma a lei vem sendo ou não efetivada em seu propósito jurídico e social c) investigar que efeitos foram produzidos pela lei no campo jurídico no que tange às relações de gênero. Como análise preliminar, podemos indicar que existem dissonâncias entre os objetivos previstos pela lei e seus efeitos concretos na realidade social. Observamos ainda que a análise aponta um embate entre o sujeito de direito universal e o sujeito de direito específico no que tange a uma tutela diferenciada. Analisamos ainda que a lei reproduz a fixidez na construção do gênero, situando a mulher no lugar de vítima e o homem no papel de agressor. Este estudo faz parte da primeira etapa de uma pesquisa-intervenção que busca compreender os usos possíveis da informação sobre a legislação brasileira como ferramenta para redução do preconceito no campo do gênero (sexismo) e sexualidade (heterossexismo, homofobia e transfobia) com jovens de ensino fundamental e médio.